UNIDADE DIVINÓPOLIS UEMG
DCRS – Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTI ESTADO EFICIENTE

ATA DE REUNIÃO
CÂMARA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO E SAÚDE

No dia 18 de setembro de 2023, segunda-feira, às 17:15 horas a Prof.ª Letícia Silva Gabri chefe do Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde (DCRS), cursos de Fisioterapia Enfermagem da Universidade do Estado de Minas Gerais, realizou reunião na Plataforma Tean com a Câmara Departamental com os membros: Gabriele Silveira Andrade Rodrigue Emmanuel Dias de Souza Lopes, Amanda Conrado Silva Barbosa, Fernando Henrique da Silv Rosa Luísa de Souza, Débora Aparecida Silva Souza, Gilberto de Souza. Momento 1: Pro Letícia, explicou que foi encaminhado a câmara a documentação das ligas acadêmicas do DCR discriminadas a seguir: i) LASMI- Liga Acadêmica de Saúde Materno Infantil, orientador Amanda Conrado Silva Barbosa e Gabriela Gonçalves Amaral, ii) PALIATIVA – Li Acadêmica Mustidisciplinar de Cuidados Paliativos, orientador Brener Santos Silva, iii) LAS INSANOS - Liga Acadêmica de Saúde Mental, orientador Brener Santos Silva, iv) LAEFE Liga Acadêmica de enfermagem em feridas e Estomas, orientadores Amanda Conrado Silv Barbosa e Brener Santos Silva, v) LASC – Liga Acadêmica de Saúde Coletiva, orientado Gabriela Gonçalves Amaral. Todas as documentações como ata de fundação e cronograma d atividades foram enviados ao departamento pelos orientadores, cumprindo o regimento Resolução COEPE UEMG , N 363, de 23/09/2022 para regularização das Ligas no DCR Momento 2: Prof.ª Letícia, continuou a reunião sobre a proposta de criação da Pós Graduaç Lato Sensu nos cursos de enfermagem e fisioterapia requisitada pela Unidade junto ao CIEP. documentações necessárias para criação da Pós Graduação será enviada ao DCRS e tão lo contaremos com a ajuda de dois professores de cada um dos cursos para iniciar o processo fundação da Pós. É destacado que precisaremos fazer uma pesquisa de áreas de interesse de P Graduação para que a proposta seja submetida a Câmara Departamental e tão logo os trâmit sejam iniciados. Momento 3: Prof.ª Letícia, informa sobre os encargos didáticos para o PSS docentes de 2024. Haverá uma comissão de professors efetivos para montar os cargos processo seletivo mediante resoluções vigentes da UEMG que contemplará para todos os curso a partir da seguinte distribuição: os chefes de departamento e coordenador de curso q normalmente são 40h (30h +10h de extensão de CH) terão redução de CH com 12h a 14 h/au por semestre. O subchefe de departamento e o sub coordenador de curso quando o mesmo não coordenador de estágio, se houver a possibilidade de redução de CH, isso ocorrerá. Depende como ficará em 2024 as questões das cotas de encargos didáticos. Quando o coordenador estágio é subcoordenador de curso ele também terá redução de CH. Quando o coordenador estágio não é subcoordenador de curso também haverá redução de CH. Cargo de gestão con chefe, subchefe, coordenador e subcoordenador com dois cargos de 30h, um deles será de 10h 12h/aula e o outro de 16h a 18h/aula por semestre. Cargos de 30h para demais docentes: 16h 18h por semestre. No próximo PSS docente a probabilidade maior é de que todos os cargos ser de 30h. Em relação ao TCC, a proposta da comissão é que o TCC será encargo didático com

2h/aula por grupo de TCC, logo ficaria 16 hs aula e 2hs de TCC, totalizando as 18hs ou 14 aula e 4hs de TCC, vai depender da disposição do cargo. A Prof.ª Letícia, encerrou a reunião 18:00 horas e para constar, eu, Débora Aparecida Silva Souza, professora designada da UEM unidade Divinópolis, subchefe do DCRS lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, se assinada por todos e registrada em livro próprio. Divinópolis, 18 de setembro de 2023.

Chefia: Letícia Gabriel / Subchefia: Débora Souza
Departamento Ciências Reabilitação Saúde | DIVINÓPOLIS

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Monteiro de Menezes Gomes**, **Analista Universitário**, em 29/09/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Dias de Sousa Lopes**, **Professor de Educação Superior**, em 29/09/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Débora Aparecida Silva Souza**, **Professora de Educação Superior**, em 29/09/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Lucia De Sousa**, **Analista Universitário**, em 29/09/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Conrado Silva Barbosa**, **Professora de Educação Superior**, em 29/09/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Silva Gabriel**, **Professora de Educação Superior**, em 29/09/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza**, **Professor de Educação Superior**, em 29/09/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74282749** e o código CRC **86F54A4C**.

Referência: Processo nº 2350.01.0012948/2023-97 SEI nº 74282749

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS | UEMG
UNIDADE DIVINÓPOLIS

ATA DE FUNDAÇÃO

LIGA ACADÊMICA MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS PALIATIVOS – PaliAtiva

No dia 10 do mês de junho do ano de 2020, nesta cidade de Divinópolis (MG), reuniram-se em Assembleia Geral, alunos e professores da UEMG – Unidade Acadêmica Divinópolis com o objetivo de formalizar a fundação da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos – PaliAtiva, após aprovação das suas atividades mediante aos colegiados dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia. Estiveram presentes os seguintes alunos: Gabriela Maria Vieira, Luciana Rosane Nominato Andrade, Letícia de Oliveira Rocha, Fernanda Oliveira de Assis, Ana Carolina Rocha Moreira Laís Ramos Castro Macedo, Ana Júlia Dias, Laís Eduarda Souza Borges, e os professores orientadores Amanda Conrado Silva Barbosa, Cezenário Gonçalves Campos e Gesianni Amaral Gonçalves. Nesse momento foram delineados que a Liga funcionará de maneira *on-line*, devido à pandemia da COVID-19. Desse modo, suas reuniões de estudo acontecerão de 15 em 15 dias pela Plataforma Microsoft Teams, assim como também as demais atividades necessárias que se relacionam com a pesquisa e extensão. Realizou-se também os últimos ajustes e a apresentação do Regimento Interno da Liga. Em outro momento, foram discutidos os pontos de elaboração para o processo seletivo (entrada de membros efetivos) que se iniciará no mês de agosto de 2020, sua forma de divulgação (pela página do Instagram) e as respectivas datas limites. Por fim, a apresentou-se a estruturação final da diretoria/2020 da Liga, ficando assim: Gabriela Maria Vieira dos Santos (Presidência), Luciana Rosane Nominato Andrade (Presidência), Letícia de Oliveira Rocha (Presidência), Fernanda Oliveira de Assis (Diretora de Pesquisa), Ana Carolina Rocha Moreira (Diretora de Extensão), Laís Ramos Castro Macedo (Diretora de Ensino), Ana Júlia Dias (Diretora Financeira) e Laís Eduarda Souza Borges (Diretora de Comunicação). Com os seguintes professores orientadores: Amanda Conrado Silva Barbosa (Enfermagem), Cezenário Gonçalves Campos (Fisioterapia), Gesianni Amaral Gonçalves (Psicologia). Não havendo mais a tratar, eu, Gabriela Maria Vieira dos Santos lavrarei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos.

Assinaturas:

Gabriela M. O. dos Santos

Fernanda Oliveira de Assis

Laís Eduarda Souza Borges

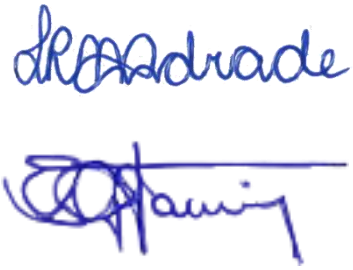

Letícia de Oliveira Rocha

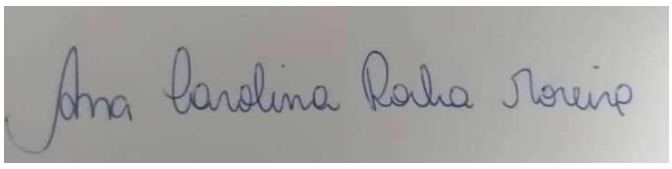

Ana Júlia Dias

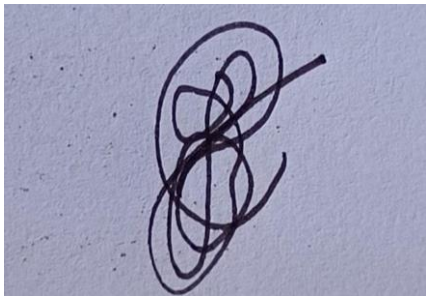

LIGA ACADÊMICA MULTIDISCIPLINAR
PALIATIVA
DE CUIDADOS PALIATIVOS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE ACADÊMICA DIVINÓPOLIS

LIGA ACADÊMICA MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS PALIATIVOS – PALIATIVA

PROJETO DE TRABALHO DA LIGA ACADÊMICA

DIVINÓPOLIS/MG

2023

LIGA ACADÊMICA MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS PALIATIVOS – PALIATIVA

PROJETO DE TRABALHO DA LIGA ACADÊMICA

Projeto de trabalho da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva), composta pelos discentes da Universidade do Estado de Minas Gerais, dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social.

Professor Coordenador: Brener Santos Silva

DIVINÓPOLIS/MG

2023

SUMÁRIO

1. Introdução **03**

2. Fundamentação da sua relevância para a formação acadêmica e relação com a área do conhecimento **03**

3. Objetivos **05**

4. Estrutura de funcionamento **08**

5. Docentes **09**

6. Ações a serem desenvolvidas e Cronograma **09**

7. Recursos para execução do projeto de trabalho **11**

Referências **11**

1. INTRODUÇÃO:

A Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva) busca uma ampliação dos conhecimentos sobre a área de Cuidados Paliativos. Por meio da composição multidisciplinar que conta com a presença dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social promove-se um espaço de ensino, pesquisa e extensão.

Desse modo, para além do aprofundamento teórico, é pautado também na importância que os Cuidados Paliativos apresentam na atuação profissional desses discentes e amparados no saber de que os Cuidados Paliativos possuem importante função no manejo e trabalho com os sujeitos em situação de adoecimento sem possibilidade de cura.

Atrela-se, dessa forma, quatro cursos que carregam a abordagem biopsicossocial e espiritual frente aos desafios de sua profissão e objetiva-se potencializar o estudo acerca de um tratamento humanizado e ético. Nesse intuito, a Liga Acadêmica PaliAtiva apresenta um trabalho que se concretiza dentro da Universidade, mas também fora dela, visando, dessa forma, o contato e o retorno das pesquisas e estudos produzidos para a comunidade do município de Divinópolis, Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA SUA RELEVÂNCIA PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA E RELAÇÃO COM A ÁREA DO CONHECIMENTO

De acordo com a Resolução COEPE UEMG nº 363, de 23 de setembro de 2022, a Liga Acadêmica se apresenta como uma associação civil sem fins lucrativos, sem filiação político-partidária ou religiosa, que possui princípios educacionais. Assim como também, é gerida e criada por discentes, sob a coordenação pedagógica de professores da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). No intuito de complementar, de maneira não-obrigatória, a formação e o desenvolvimento acadêmico.

Silva e Flores (2015) apontam em sua pesquisa a potencialidade da implantação de Ligas Acadêmicas no campo acadêmico. Desse modo, os autores afirmam que as Ligas apresentam, dentre os seus objetivos, o impulsionamento de um fazer voltado para a promoção da saúde e não somente para um cuidado limitado a doença. Desse modo, a formação de profissionais volta-se para o cuidado do outro pelo viés humanizado, de acordo com os parâmetros do Sistema Único de Saúde. Dentro desses espectros é apontado também a necessidade do tripé ensino, pesquisa e extensão para a formação estudantil de qualidade.

Seguindo esses pontos, torna-se importante destacar a relevância da presença de uma Liga Acadêmica sobre Cuidados Paliativos, na UEMG - Unidade Acadêmica Divinópolis. Os Cuidados Paliativos se estruturam por intermédio de uma equipe multidisciplinar que busca promover o cuidado/paliar com sujeitos que se encontram em situação que ameaçam a sua vida ou em quadros de adoecimentos crônicos e sem possibilidade de cura (BATISTA et al., 2022). De tal maneira, os Cuidados Paliativos promovem a saúde e a dignidade para indivíduos que vivenciam, intimamente, um contexto permeado pela possibilidade de morte.

Diante disso, a prática dos Cuidados Paliativos, se dá de forma integral, já que envolve o biológico, o psicológico e o social. Além disso, é uma abordagem que carrega em seus preceitos o tratamento humanizado, tanto para o paciente, quanto para os familiares e/ou a sua rede de apoio (BATISTA et al., 2022).

Seguindo esses preceitos, a Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva) foi iniciada no ano de 2020, após aprovação em colegiado dos três cursos que estruturam a sua fundação: Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia. A Liga conta com membros fundadores, diretores, efetivos, colaboradores e professor coordenador, assim como também dispõe do processo seletivo anual como forma de entrada de novos membros.

Além do interesse em comum pelo tema em questão, o planejamento da Liga se fundamentou também a partir da complementação teórica em torno dos Cuidados Paliativos, uma vez que o contato com essa temática dentro e fora da sala de aula ainda é insuficiente.

No objetivo de presentificar essa argumentação, é possível recorrer ao Projeto Pedagógico do Curso dos três cursos supracitados. Atualmente, o curso de Enfermagem, com o PPC em vigência de 2023, apresenta a disciplina de Cuidados Paliativos como optativa e possui a menção dos Cuidados Paliativos somente na ementa da disciplina “Urgência, Emergência e Intensivismo”, reconhecida como obrigatória (UEMG, 2023).

Já o curso de Fisioterapia, que também possui o PPC vigente de 2023, apresenta a inclusão dos Cuidados Paliativos somente na disciplina “Fisioterapia nos Cuidados Paliativos”, reconhecida como optativa (UEMG, 2023). Os cursos de Psicologia, PPC 2022 em vigência (UEMG, 2022) e Serviço Social, PPC 2016 e vigência (UEMG, 2016), por sua vez, não incluem em seus Projetos Pedagógicos disciplinas voltadas exclusivamente para os Cuidados Paliativos.

Por meio da análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, é possível perceber que o contato com a área dos Cuidados Paliativos permanece pouco difundida, mesmo que, se

reconheça o seu grande valor na formação acadêmica. Silva e Flores (2015), reafirmam essas questões de maneira categórica ao mapear relatos sobre Ligas, no campo universitário, assim, os autores analisam que as Ligas Acadêmicas apresentam, dentre seus focos, a ampliação e desenvolvimento de habilidades e competências que se demonstram como lacunas curriculares, isto é, pouco abordado nas salas de aulas.

Ainda assim, o interesse estudantil pelo estudo, pesquisa e extensão sobre os Cuidados Paliativos mantiveram-se expostos desde o início da Liga Acadêmica, o que se percebe por meio dos aprofundamentos no tema nos encontros de estudos e no desenvolvimento da pesquisa, momento no qual, realizou-se uma produção científica do artigo "Práticas realizadas pela equipe multidisciplinar em Cuidados Paliativos durante a pandemia COVID-19", disponível na revista "Research, Society and Development", DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i9.17716

E, na busca de suplantar e inventar novos modelos que se aproximassem das atividades extensionistas durante a pandemia, foi realizado pela Liga diversas aulas abertas e rodas de conversa online que abordaram o tema dos Cuidados Paliativos aplicados em diversos contextos, como por exemplo, "Luto, morte e pandemia: vamos conversar?", "Introdução aos Cuidados Paliativos, aspectos históricos e a importância da equipe multiprofissional", "Cuidados Paliativos na Atenção Domiciliar" e diversos outros momentos que contaram com a presença de profissionais qualificados, da área.

Por fim, vale ressaltar que a Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva) iniciou suas atividades no momento emergencial que se estabeleceu no mundo, durante a pandemia da COVID-19. Desse modo, justifica-se sua importância também por meio da discussão e análise prática que os Cuidados Paliativos convocam, sobretudo, ao evidenciarem os diversos desdobramentos presentes frente ao adoecimento e a perda.

3. OBJETIVOS:

a. Objetivo da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos:

I. Desenvolver um espaço de estudo, pesquisa e extensão que potencialize as diretrizes dos Cuidados Paliativos. Assim como também promover a saúde, o bem estar e a humanização, a partir do tripé supracitado;

II. Complementar a capacitação teórica e prática dos discentes de graduação da UEMG – Unidade Acadêmica Divinópolis e de outras instituições de nível superior;

III. Desenvolver a promoção e prevenção da saúde por meio de atividades dentro do campo acadêmico e voltadas para a comunidade;

IV. Potencializar os estudos e produções científicas sobre os Cuidados Paliativos;

V. Ampliar os vínculos da Liga e da instituição com outras Ligas, campos acadêmicos e profissionais que se dedicam ao estudo e pesquisa dos Cuidados Paliativos;

VI. Realizar a análise das atividades desenvolvidas e suas evoluções, seguindo o preceito de ampliar, de maneira teórica e prática, os princípios dos Cuidados Paliativos;

VII. Desenvolver seminários, palestras, mesas redondas, aulas abertas, simpósios e afins sobre os Cuidados Paliativos e a sua importância para a saúde. Bem como levar conhecimento e informações por meio da rede social;

b. Objetivos de Ensino:

I. Estimular a ampliação do conhecimento teórico acerca dos Cuidados Paliativos, através dos encontros de estudos quinzenais e do auxílio nas exposições e discussões dos conteúdos;

II. Desenvolver atividades de ensino que abordem os conteúdos de maneira didática, por meio de debates, rodas de conversa entre os ligantes ou atividades de ensino que contam com convidados (professores e especialistas na área);

III. Formular o cronograma dos encontros de ensino quinzenais e escolha dos temas abordados durante o semestre junto aos membros efetivos e coordenadores. Bem como, apresentar essa estruturação para a aprovação da Liga;

IV. Definir temas de aulas, mesas redondas, aulas abertas, palestras e afins;

V. Proporcionar a ampliação do conhecimento acerca dos Cuidados Paliativos através de referências bases que auxiliam na aprendizagem do conteúdo.

c. Objetivos de Pesquisa:

I. Coordenar o andamento das pesquisas científicas e otimizar o conhecimento teórico e prático por meio de produção científica;
II. Realizar o contato entre pesquisa e orientadores para a realização delas;
III. Levantar base de dados que apresentam meios eletrônicos para publicações científicas e exposições das pesquisas;
IV. Organizar e desenvolver junto aos professores coordenadores os temas que serão alvos de pesquisa científica dentro da Liga, a partir da análise dos conteúdos estudados;
V. Movimentar a produção acadêmica por meio da elaboração de artigos, resumos, capítulos de livros, anais e afins, que se relacionem com os tópicos abordados na Liga.

d. Objetivos de Extensão:

I. Coordenar a movimentação extensionista da Liga junto aos professores coordenadores, no objetivo de propagar a prevenção, educação e assistência à saúde no campo dos Cuidados Paliativos;
II. Elaborar atividades de extensão, junto aos coordenadores, a partir do levantamento das demandas advindas da comunidade que requeiram o auxílio e intervenção da Liga;
III. Elaborar e coordenar as atividades práticas, clínicas e laboratoriais, que a Liga venha a desenvolver. De acordo com os recursos, a orientação e a disponibilidade da instituição;
IV. Estabelecer o elo entre a Liga Acadêmica, o cenário acadêmico e a comunidade;
V. Ampliar a exposição dos estudos da Liga dentro do meio acadêmico, por meio das rodas de conversa, mesas redondas, palestras e aulas abertas, presenciais e online;
VI. Fomentar o laço e o contato com outras Ligas Acadêmicas que também se dedicam aos estudos sobre os Cuidados Paliativos e/ou outras áreas da saúde.
VII. Organizar e gerir conteúdos a serem divulgados nas redes sociais da Liga, como a gravação de vídeos que abordem os princípios dos Cuidados Paliativos e seus desdobramentos.

4. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

A Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos conta com a seguinte estrutura para seu funcionamento: fundadores, diretores, efetivos, colaboradores e professor coordenador, conforme abaixo:

I - Membros fundadores: são aqueles que participaram da fundação da PaliAtiva;
II - Membros diretores: são os estudantes que desempenham ações executivas e administrativas essenciais ao funcionamento da PaliAtiva, conforme o regimento;
III - Membros efetivos: são os professores e técnicos ou analistas e os estudantes que ingressaram na PaliAtiva por meio de processo seletivo;
IV - Membros colaboradores: professores, profissionais especialistas na área e estudantes de outras instituições, enquanto convidados.
V – Professor coordenador: professor da instituição UEMG, responsável por orientar e acompanhar todas as atividades da PaliAtiva.

As reuniões serão realizadas em dias e horários previamente estabelecidos, virtuais e presenciais, durante os semestres letivos. Poderão ser realizadas somente em período fora do horário de aula, com o objetivo de:

I. Promover discussões sobre casos e estratégias para realização de um projeto científico, dando enfoque à estruturação e tipo de pesquisa;
II. Promover discussões sobre casos e estratégias para aprendizado dos membros da PaliAtiva;
III. Apresentar temas de importância relevante à PaliAtiva, por meio dos membros da Liga.
IV. A PaliAtiva deve buscar o conhecimento, desenvolver raciocínio clínico e estimular sua interação com a comunidade.
V. A PaliAtiva deve, no período de cada gestão, apresentar no mínimo uma aula aberta aos acadêmicos.
VI. A carga mínima mensal de atividades da PaliAtiva, incluindo preparação e execução de aulas teóricas, práticas, seminários, palestras, cursos e eventos;

manutenção da página eletrônica; planejamento e execução de projetos científicos e de extensão, participação de reuniões e encontros periódicos, deverá ser de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (dois) encontros ao mês com duração de 1 (uma) hora cada.

VII. O certificado de participação nas atividades da PaliAtiva será emitido somente para o membro com pelo menos 1 (um) ano de participação, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária cumprida.

VIII. As listas de presença serão reiniciadas a cada semestre, ficando o membro que porventura não cumpra a carga horária de 75% (setenta e cinco por cento) em um determinado semestre, com o direito a nova contagem no semestre vindouro. No entanto, o membro que tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de presença em 2 (dois) semestres consecutivos será desvinculado das atividades da PaliAtiva.

Haverá ainda processo seletivo para novos membros efetivos anualmente e duas assembleias gerais por ano, sendo uma em cada semestre e podendo haver outras extraordinárias, se houver necessidade. Ademais, torna-se necessário considerar a programação de aulas abertas, simpósios, participação nas Semanas Acadêmicas dos cursos envolvidos na Liga e demais eventos propostos na Universidade. Dentre as programações propostas, é necessário incluir novos projetos de pesquisa e extensão, bem como a participação em congressos e outros eventos científicos, conforme as demandas forem apresentadas.

5. DOCENTES:

Atualmente, a Liga PaliAtiva está sob a orientação do Professor Coordenador Brener Santos Silva, que é docente do Curso de Enfermagem da UEMG – Unidade Acadêmica Divinópolis.

6. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA:

As ações e o cronograma dispostos estão sujeitos a alterações conforme as necessidades da Universidade, assim como também mediante as propostas e desenvolvimentos dos membros da Liga Acadêmica.

ANO	MÊS	ATIVIDADES
2023	Setembro	Encontros de ensino virtuais e aulas abertas virtuais
	Outubro	1ª Assembleia Geral e encontros de ensino virtuais
	Novembro	Encontros de ensino virtuais
	Dezembro	Encontros de ensino virtuais + 1º simpósio virtual da PaliAtiva sobre: História e fundamentos dos Cuidados Paliativos
2024	Janeiro	Férias
	Fevereiro	Retomada das atividades e reunião sobre as atividades do ano
	Março	Início do processo Seletivo para novos membros
	Abril	Encontros de ensino virtuais, 2ª Assembleia Geral + Elaboração do 1º projeto de extensão sobre os Cuidados Paliativos na Atenção Básica no município de Divinópolis
	Maio	Semana da Luta Antimanicomial na UEMG (aulas abertas, passeatas, integração com demais Ligas Acadêmicas) + 25ª Semana de Enfermagem na UEMG
	Junho	Encontros de ensino virtuais e reunião sobre o 1º projeto de extensão
	Julho	Encontros de ensino virtuais + Elaboração do 1º projeto de pesquisa sobre A situação dos Cuidados Paliativos e da humanização no Brasil
	Agosto	Encontros de ensino virtuais e aulas abertas virtuais + 3ª Assembleia Geral
	Setembro	Encontros de ensino virtuais e reuniões sobre os projetos em desenvolvimento
	Outubro	2º Simpósio virtual da Paliativa sobre: os Cuidados Paliativos, a morte e o morrer

	Novembro	Encontros virtuais + Participação em Semanas Acadêmicas, congressos e simpósios
	Dezembro	Encontros de ensino virtual, aulas aberta e reunião sobre as atividades desenvolvidas durante o ano

7. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO

Torna-se necessário para o bom funcionamento da Liga, a disponibilização dos seguintes recursos para execução:

1. Computador com internet para a realização das atividades *on-line* supracitadas (encontros de ensino, reuniões, eventos on-line);
2. Utilização da plataforma Microsoft Teams, uma vez que essa foi designada como plataforma oficial para a realização dos eventos da Liga.

REFERÊNCIAS

BATISTA, A. C. de. S. et al. Ação extensionista da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos: Relato de experiência. **Anais do Encontro de Discentes Pesquisadores e Extensionistas - UNEB**, v.1, n.01, 2022.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – COEPE. **Regulamenta a criação, o reconhecimento e o funcionamento das Ligas Acadêmicas na Universidade do Estado de Minas Gerais**. Resolução n. 363, de 23 de setembro de 2022. Disponível em: https://www.uemg.br/resolucoes-coepe/10832-resolucao-coepe-uemg-n-363-de-23-de-setembro-de-2022. Acesso em 20 ago. 2023.

SILVA, S. A. da.; FLORES, O. Ligas Acadêmicas no Processo de Formação dos Estudantes. **Rev Bras Educ Med.**, v. 39, n.3, p. 410-417, 2015.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG). **Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem**. Divinópolis, 2023. Disponível em: https://uemg.br/images/2023/03/17/PPC-Enfermagem-Divinopolis-2023.pdf. Acesso em: 23 ago. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG). **Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia**. Divinópolis, 2023. Disponível em: https://uemg.br/graduacao/cursos2/course/fisioterapia. Acesso em: 23 ago. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG). **Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia** (vigência a partir de 2024). Divinópolis, 2022. Disponível em: https://uemg.br/images/2023/03/17/PPC-Psicologia-Divinopolis-2023.pdf. Acesso em: 23 ago. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG). **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social**. Divinópolis, 2016. Disponível em: http://intranet.uemg.br/comunicacao/arquivos/Arq20180508154406PP.pdf. Aceso em: 23 ago. 2023.

Divinópolis, 06 de setembro de 2023

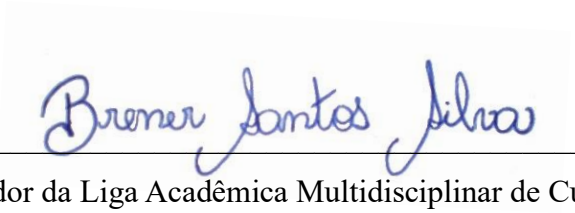

Professor Coordenador da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos – PaliAtiva

Presidente da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos – PaliAtiva

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade Acadêmica Divinópolis

REGIMENTO
LIGA ACADÊMICA MULTIDISCIPLINAR DE CUIDADOS PALIATIVOS – PALIATIVA/UEMG

DIVINÓPOLIS/MG

2023

SUMÁRIO

I. Das disposições preliminares 3
II. Da denominação, sede, duração e finalidades 3
III. Dos membros e atribuições 5
IV. Dos direitos e deveres dos membros 6
V. Da forma e periodicidade de admissão dos membros 8
VI. Das informações sobre o seu funcionamento 10
VII. Das atribuições e forma de eleição da diretoria 11
VIII. Da assembleia geral 16
IX. Do patrimônio 18
X. Do código disciplinar 19
XI. Das penalidades 20
XII. Da certificação 21
XIII. Das disposições finais 22

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva), da Universidade do Estado de Minas Gerais- Unidade Acadêmica Divinópolis, é formada por grupo de acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social, que organizam atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão tendo como foco de discussão de assuntos relacionados aos cuidados paliativos.

Art. 2° - O presente regimento tem por objetivo estabelecer as normas que presidirão o funcionamento e as atividades da PaliAtiva.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 3° - A PaliAtiva, fundada em 10 de junho de 2020, é uma associação civil de caráter privado, não religioso, apolítico, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial, sendo reconhecida pelo Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde (DCRS) da UEMG – Unidade Acadêmica Divinópolis.

Art. 4° - A Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva), da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Acadêmica Divinópolis tem sede e foro jurídico na cidade de Divinópolis - Minas Gerais, Av. Paraná, n° 3001 - Jardim Belvedere, Divinópolis - MG, 35501- 170 / Telefone:(37) 3229-3578.

Art. 5° - A Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (PaliAtiva), da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, é designada pela abreviação PaliAtiva/UEMG e pela sigla PaliAtiva.

Art. 6° - A PaliAtiva tem sua sede nas dependências da UEMG – Unidade Acadêmica Divinópolis, local a ser utilizado para dirimir quaisquer assuntos relacionados à entidade.

Art. 7° - A PaliAtiva é uma entidade com regimento próprio, que tem como objetivos gerais:

I. Colocar os estudantes em contato com os conhecimentos que cercam os cuidados paliativos e assuntos afins, complementando a capacitação teórica e prática dos acadêmicos de graduação da UEMG e de outras instituições de nível superior;

II. Realizar análises periódicas da evolução das atividades desenvolvidas e promover a realização de estudos de pesquisa que interajam com trabalhos em desenvolvimento e otimizem o aproveitamento deles, impulsionando projetos de iniciação científica e publicação em anais de congressos de cuidados paliativos e revistas correlatas;

III. Ministrar regularmente seminários, palestras, simpósios e jornadas acadêmicas, sejam elas de cunho teórico ou prático, em um tema pré-determinado pelos membros da PaliAtiva, voltados para o público acadêmico conforme cronograma semestral;

IV. Estabelecer atividades práticas aos seus membros, tanto clínica quanto laboratorial, de acordo com recursos, professores e instituições, pré-definidas pelos membros da PaliAtiva;

V. Desenvolver a prevenção e promoção da saúde da população por meio da realização de atividades na comunidade acadêmica e no município de Divinópolis;

VI. Criar e gerir a página eletrônica da PaliAtiva, com informações sobre as atividades, arquivos, links de artigos que abordam temas sobre cuidados paliativos e etc.;

VII. Desenvolver intercâmbio com outras Ligas ou instituições voltadas a expansão do conhecimento nas áreas acima descritas;

VIII. Realizar acompanhamento em plantões nos serviços ambulatoriais e de urgência e emergência nos hospitais aptos e dispostos a executar os projetos e estágios extracurriculares, seguindo as normas internas das entidades envolvidas e da UEMG;

Parágrafo Único: a população alvo será definida conforme as necessidades e circunstâncias de cada atividade.

Art. 8° - A PaliAtiva poderá firmar convênios e associações com entidades públicas, privadas e filantrópicas para atender suas finalidades e atribuições, assim como, estabelecer parcerias.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS E ATRIBUIÇÕES

Art. 9° - A PaliAtiva tem as seguintes categorias de membros: fundadores, diretores, efetivos, colaboradores e professor coordenador, conforme abaixo:

I - Membros fundadores: são aqueles que participaram da fundação da PaliAtiva;

II - Membros diretores: são os estudantes que desempenham ações executivas e administrativas essenciais ao funcionamento da PaliAtiva, conforme o regimento;

III - Membros efetivos: são os professores e técnicos ou analistas e os estudantes que ingressaram na PaliAtiva por meio de processo seletivo;

IV - Membros colaboradores: professores, profissionais especialistas na área e estudantes de outras instituições, enquanto convidados.

V – Professor coordenador: professor da instituição UEMG, responsável por orientar e acompanhar todas as atividades da PaliAtiva.

Art. 10º - Perde-se a condição de membro efetivo ou diretor da Liga:

I - pela renúncia;

II - pela conclusão do curso, abandono ou desligamento da Universidade;

III - por decisão da maioria simples dos membros diretores ou dos presentes em Assembleia Geral, para o caso de membros diretores, fundamentada na violação das disposições contidas no Regimento da Liga, resguardados os direitos de ampla defesa e ao contraditório.

Art. 11º - Todos os membros terão um certificado de participação, expedido pelo Secretário, contendo atividade e carga horária, conforme período de atuação na Liga.

Art. 12º - O limite máximo de faltas nas reuniões e atividades programadas é de 25% (vinte de cinco por cento) para os membros da PaliAtiva, exceto para os fundadores e professor coordenador.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 13º - Direitos e deveres dos membros:

§ 1º. São direitos dos membros da Liga:

I. Participar ativamente das atividades, reuniões, eventos e projetos promovidos pela PaliAtiva;

II. Ter acesso a informações sobre as ações, projetos e decisões da PaliAtiva, de forma transparente e democrática;

III. Contribuir com ideias, propostas e sugestões para o desenvolvimento das atividades da PaliAtiva;

IV. Participar de eventos como cursos, palestras e outras iniciativas de aprendizado relacionadas à saúde mental promovidas pela PaliAtiva;

V. Ser tratado com respeito e consideração por todos os membros, independentemente de gênero, raça/etnia, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal;

VI. Participar de projetos promovidos pela PaliAtiva, desde que atendam aos critérios estabelecidos para cada atividade.

§ 2º. São deveres dos membros da Liga:

I. Demonstrar comprometimento com os objetivos e atividades da liga, participando ativamente das iniciativas promovidas pela organização;

II. Agir com respeito e cooperação com os demais membros, colaborando para um ambiente saudável e produtivo;

III. Cumprir com as responsabilidades assumidas no âmbito da liga, seja em projetos, comissões ou cargos administrativos;

IV. Zelar pela imagem da PaliAtiva e agir de forma condizente com os princípios e valores da organização;

V. Participar das reuniões da PaliAtiva, contribuindo com ideias e opiniões relevantes para o desenvolvimento das atividades;

VI. Seguir as normas e regulamentos estabelecidos neste regimento.

CAPÍTULO V
DA FORMA E PERIODICIDADE DE ADMISSÃO DOS MEMBROS

Art. 14º - Forma e periodicidade de admissão/ingresso dos membros

I - Poderão ingressar na Liga, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Serviço Social, regularmente matriculados na UEMG – Unidade Acadêmica de Divinópolis, que passarem pelo processo seletivo da Liga e interessados em contribuir e participar ativamente das atividades da organização. Estes permanecerão na PaliAtiva por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado se aprovado em Assembleia Geral.

II - O ingresso dos novos membros dar-se-á mediante processo de seleção, estabelecido no regimento interno da Liga, exceto os membros colaboradores que serão convidados e participarão das atividades da PaliAtiva após aprovação em Assembleia Geral.

III - O processo de seleção deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial pelos membros diretores sob orientação do professor coordenador, respeitando os princípios da igualdade de oportunidades e diversidade.

Art. 15º. O processo seletivo para entrada de novos estudantes consistirá de prova e deverá ser realizado por meio de edital que deverá conter os critérios de seleção e pontuação, quantidade de vagas, período de inscrição, data e local da prova, além de ser publicado na UEMG Unidade Acadêmica Divinópolis, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1° - O processo seletivo será dividido em 2 (duas) etapas: a primeira etapa constará de uma prova que se trata de um texto dissertativo com tema preestabelecido conforme o edital vigente; a segunda etapa será composta por uma entrevista com os membros diretores e professor(es) da PaliAtiva, seguindo um modelo padrão, conforme edital vigente.

§ 2º A correção da prova da primeira etapa será realizada pelo(s) professor(es) membros da PaliAtiva.

§ 3° É vedada cobrança de taxas aos estudantes para participação nos processos seletivos da PaliAtiva.

§ 4° - Deverão ser abertas vagas para a PaliAtiva anualmente. As vagas serão preenchidas por meio de aprovação em seleção elaborada pela Diretoria e tendo seu processo seletivo validado pelo(s) professor(es), sendo os demais critérios avaliativos definidos no edital.

§ 5° - Após o preenchimento de todas as vagas da Liga, a realização de um novo processo de seleção dependerá da saída dos membros efetivos.

§ 6° - Em caso de não preenchimento das vagas, durante o período de seleção, a Diretoria se reserva ao direito de optar ou não pela realização de um novo processo de seleção.

§ 7° - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

§ 8° - Se, por algum motivo, um dos membros efetivos for excluído pela Diretoria por justa causa ou abandonar suas atividades, a PaliAtiva poderá preencher a vaga remanescente pelos aprovados anualmente e com prazo máximo de 6 (seis) meses após a divulgação do resultado final. Caso os primeiros chamados não comparecerem às reuniões no prazo de 2 (duas) semanas, deverá haver a chamada para os suplentes, conforme previsto em edital.

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16º – As reuniões serão realizadas em dias e horários previamente estabelecidos, virtuais e presenciais, durante os semestres letivos. Poderão ser realizadas somente em período fora do horário de aula, com o objetivo de:

I. Promover discussões sobre casos e estratégias para realização de um projeto científico, dando enfoque à estruturação e tipo de pesquisa;

II. Promover discussões sobre casos e estratégias para aprendizado dos membros da PaliAtiva;

III. Apresentar temas de importância relevante à PaliAtiva, por meio dos membros da Liga.

Parágrafo Único - cabe ao professor coordenador e o(s) professor(es) colaborador(es) e os membros diretores decidirem o assunto a ser discutido nas reuniões com antecedência de, pelo menos, uma semana, caso a programação semestral ou anual necessite ser modificada.

I. A PaliAtiva deve buscar o conhecimento, desenvolver raciocínio clínico e estimular sua interação com a comunidade.

II. A PaliAtiva deve, no período de cada gestão, apresentar no mínimo uma aula aberta aos acadêmicos.

III. A carga mínima mensal de atividades da PaliAtiva, incluindo preparação e execução de aulas teóricas, práticas, seminários, palestras, cursos e eventos; manutenção da página eletrônica; planejamento e execução de projetos

científicos e de extensão, participação de reuniões e encontros periódicos, deverá ser de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (dois) encontros ao mês com duração de 1 (uma) hora cada.

IV. O certificado de participação nas atividades da PaliAtiva será emitido somente para o membro com pelo menos 1 (um) ano de participação, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária cumprida.

V. As listas de presença serão reiniciadas a cada semestre, ficando o membro que porventura não cumpra a carga horária de 75% (setenta e cinco por cento) em um determinado semestre, com o direito a nova contagem no semestre vindouro. No entanto, o membro que tiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de presença em 2 (dois) semestres consecutivos será desvinculado das atividades da PaliAtiva.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES E FORMA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 17º - A PaliAtiva é constituída por diretoria administrativa formada por um corpo discente e demais membros efetivos com as funções de Presidente e Vice-Presidente, Secretário, Diretor científico, Diretor de comunicação e Diretor financeiro, estando todos os integrantes submetidos às normas regimentais.

Art. 18º - São atribuições do Presidente:

I - representar a Liga junto à comunidade e aos vários órgãos da UEMG;

II - presidir as reuniões deliberativas e Assembleias;

III - manter o professor coordenador informado sobre o andamento das atividades da Liga;

IV - Emitir certificado de participação do Secretário.

Art. 19º - São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento;

II - auxiliar o Presidente em todas as suas funções;

Art. 20º - São atribuições do Secretário:

I - encarregar-se do expediente e movimentar a correspondência da Liga;

II - secretariar todas as reuniões e Assembleias, fazendo as respectivas atas em livro próprio;

III - controlar o número de faltas dos membros nas atividades obrigatórias;

IV - organizar e manter atualizados os arquivos da Liga;

V- emitir certificados aos palestrantes, membros e ouvintes em eventos organizados pela Liga;

VI - Emitir certificados de participação aos membros da Liga;

VII- enviar correspondências e outros documentos para variados fins, como pedido de patrocínio, pedido de doação, fichas de inscrição para eventos etc;

VIII - Elaborar e divulgar, junto ao presidente e vice-presidente, relatório anual de atividades;

Parágrafo Único - A ata a que se refere o inciso II deste artigo deve conter data, local de reunião, presentes, pautas, deliberações e assinaturas de todos os presentes.

Art. 21º. São atribuições do Diretor científico:

I - organizar e fomentar a produção científica da Liga;

II - organizar e participar das reuniões científicas da Liga;

III - organizar palestras;

IV - manter contato com professores colaboradores da Liga que possam atuar em atividades afetas aos interesses da Liga;

V - organizar o simpósio da Liga;

Art. 22º - São Atribuições do Diretor de comunicação:

I - promover e divulgar palestras e peças de comunicação da Liga;

II - produzir conteúdos e alimentar as redes sociais da Liga;

III - ajudar na divulgação das atividades regulares e extraordinárias da liga;

Art. 23º - São atribuições do Diretor financeiro:

I - administrar os fundos da Liga (quando houver) com a supervisão da presidência, por meio de balanço semestral apresentado em Reunião Deliberativa;

II - responsabilizar-se pelas movimentações financeiras, garantindo o equilíbrio financeiro da Liga;

III - apresentar, anualmente, a prestação de contas da Liga para aprovação em Assembleia;

Art. 24º - São atribuições do Professor Coordenador

I - Submeter a proposta de criação da Liga ao seu departamento e à Câmara Departamental;

II - Encaminhar à Coordenação de Extensão ata da reunião em que conste a aprovação da Liga;

III - Participar da elaboração e correção das provas dos processos seletivos da Liga;

IV - Apoiar pedagógica e tecnicamente as ações e eventos da Liga Acadêmica;

Art. 25º – A Diretoria da PaliAtiva é responsável pela gestão administrativa, organizacional e financeira do projeto, sendo constituída pelos membros efetivos.

Art. 26º - Poderá constituir a diretoria membro efetivo que se candidatar ao cargo durante a Assembleia Geral, desde que eleito por 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 27º. Os discentes ocupantes dos cargos de direção terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 28º. A Diretoria da PaliAtiva é investida de poderes administrativos e de representação, de forma a assegurar a execução dos seus objetivos, observando e fazendo cumprir o Regimento da Liga e demais normas vigentes.

Art. 29º - Se um membro da diretoria deixar o cargo, será realizada eleição para a sua substituição em Assembleia Geral. Não havendo membros suficientes para ocupação do(s) cargo(s), deverá ser aberto processo seletivo apenas para preenchimento dessa(s) vaga(s). Nenhum dos cargos deve permanecer em vacância. Na ocasião de insuficiência numerária de membros, e somente nesta, aceitar-se-á o acúmulo de cargos.

Art. 30º. O(s) membro(s) da Liga que concluir(em) a graduação poderá(ão) participar dela como membro(s) colaborador(es). Dessa forma, o membro deverá emitir um comunicado oficial à Diretoria informando o propósito e justificando-o.

Art. 31º – A primeira Diretoria da PaliAtiva composta pelos membros fundadores, foi excepcionalmente composta pelo cargo de Presidentes, sendo que os demais cargos foram

escolhidos por eles após a retomada das atividades acadêmicas presencialmente. Tal decisão foi tomada devido a pandemia da COVID-19, o que dificultou a escolha dos membros, já que não são todos os discentes que possuíam aceso à internet, logo houve um prejuízo na comunicação.

Art. 32º - A realização das eleições da nova Diretoria da PaliAtiva ocorrerá pelo menos 15 (quinze) dias antes do término do mandato da Diretoria eleita anteriormente.

I. As inscrições para eleição serão feitas por chapas, em formulário próprio para este fim, nominando os candidatos e seus respectivos cargos.

II. Será eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

III. Os candidatos eleitos deverão tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do mandato da coordenação precedente.

IV. Aos membros diretores eleitos é permitida a recondução, podendo inclusive concorrer ao mesmo cargo.

Art. 33º – Foi estabelecido, por escolha da Diretoria, que as professoras Leticia Silvia Gabriel do Curso de Fisioterapia, Gesianni Amaral Gonçalves do Curso de Psicologia e Amanda Conrado Silva Barbosa do Curso de Enfermagem seriam as primeiras docentes coordenadoras da PaliAtiva.

Art. 34º - São atribuições e deveres dos membros diretores da PaliAtiva:

I. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos através de reuniões com a PaliAtiva, com a Coordenação e com outros integrantes do projeto.

II. Responder perante a pró-reitoria de Integração pelas atividades do projeto.

III. Estabelecer um vínculo entre a PaliAtiva e a administração superior da UEMG.

IV. Orientar, coordenar e participar na elaboração do organograma de atividades da PaliAtiva.

V. Zelar pelo bom andamento do projeto.

VI. Manter sob seu poder o regimento interno do projeto, zelando pelo seu cumprimento integral.

VII. Assessorar todos os membros do projeto de modo que este progrida de acordo com os objetivos estabelecidos.

VIII. Coordenar e participar da elaboração da seleção anual de membros efetivos.

IX. Indicar e nomear docentes do curso de enfermagem, psicologia, fisioterapia e serviço social para o cargo de coordenador e colaborador.

Parágrafo único: Nenhum cargo de coordenação ou orientação da PaliAtiva está acima dos interesses do grupo. Todos os integrantes da PaliAtiva, independente do cargo que ocupam ou do tempo que participam do projeto, têm direitos e deveres iguais.

CAPÍTULO VIII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 35º – A Assembleia Geral será constituída por todos os membros em exercício da PaliAtiva e que estejam regulares com as determinações contidas neste Regimento.

Art. 36º. Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a diretoria;

II - elaborar, modificar e aprovar o Regimento da Liga;

III - aprovar o projeto de trabalho elaborado pela diretoria;

IV- apreciar e deliberar os fatos relacionados à diretoria, membros e colaboradores no que se refere aos assuntos da Liga.

Art. 37º. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pela Diretoria da Liga, por e-mail e divulgação pública, na UEMG - Unidade Acadêmica Divinópolis, 2 (duas) vezes ao ano, sendo 1 (uma) a cada semestre letivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua realização.

Art. 38º. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria da Liga, por e-mail e divulgação pública, ou pela solicitação, à Diretoria, de (2/3) dois terços dos membros da Liga, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sua realização.

Art. 39º. Por ocasião de votação, cada membro terá direito a voz e voto, que deverá ser aberto, com exceção de eleição para os cargos de direção e presidência, que deverá ser feita mediante voto secreto.

Art. 40º. O quórum mínimo da Assembleia Geral é de maioria simples.

Art. 41º. A decisão em Assembleia Geral será tomada e aprovada por maioria simples de votos entre os membros presentes.

Art. 42º. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da PaliAtiva, sendo o Secretário responsável por lavrar a ata em livro próprio, aberto e assinado pelos presentes. Na ausência do Secretário, o Presidente atribuirá esta função a outro membro da Liga.

CAPÍTULO IX
DO PATRIMÔNIO

Art. 43º - Será patrimônio da PaliAtiva tudo que, em nome dela, for adquirido por transação de qualquer natureza e o saldo em espécie.

Art. 44º - Se a Liga for extinta, caso possua patrimônio, o mesmo será revertido à UEMG.

Art. 45º - Qualquer alteração do patrimônio da PaliAtiva somente poderá ser realizada mediante a decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo Único: As movimentações financeiras serão de responsabilidade da Presidência, conforme Regimento da PaliAtiva.

Art. 46º - A PaliAtiva pode adquirir bens, direitos ou valores oriundos de quaisquer formas de aquisição que não contrariem as normas legais ou do Regimento da Liga.

Art. 47º - Os frutos e rendimentos deste patrimônio devem ser aplicados na satisfação dos encargos da entidade e na realização de atividades de interesse geral dos membros para o crescimento da Liga.

Art. 48º - Os recursos econômicos e financeiros da entidade são provenientes de:

A) Rendas ou rendimentos de seus bens, serviços e eventos.

B) Auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas.

Parágrafo Único: O patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

Art. 49º - Anualmente, no final das atividades letivas, será apresentado o balanço patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis financeiras da entidade pela Presidência e Diretor financeiro da Liga.

Art. 50º - A entidade manterá a escrituração de suas receitas, despesas, desembolsos, livro de registros de todas as formalidades legais vigentes no país, que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas do direito.

CAPÍTULO X
DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 51º – Os membros da liga, sejam membros efetivos ou membros executivos, devem respeitar e cumprir as disposições do presente estatuto.

Art. 52º – Os eventuais serviços prestados pelos discentes, docentes, e colaboradores não serão remunerados, sendo assim prestados voluntariamente.

Art. 53º – A presença e ausência de membros efetivos serão computadas, sendo aceitas no máximo 25% de ausência, mediante a aprovação de justificativa, durante o período semestral.

§ 1° - As justificativas serão julgadas pela Diretoria, sendo o prazo de entrega pelo associado de uma semana ou até a próxima reunião da PaliAtiva.

§ 2° - A reunião da Assembleia Geral será contada como presença.

Art. 54º – Os membros efetivos podem requerer a vistoria de livros administrativos e financeiros da PaliAtiva mediante a presença dos responsáveis pelos respectivos cargos.

Art. 55º – Os membros executivos, efetivos, coordenadores ou orientadores podem requerer desligamento do cargo por ele ocupado na PaliAtiva.

Art. 56º – Os membros podem votar e serem votados (membros executivos e efetivos) para cargo da coordenação da PaliAtiva.

Art. 57º – Os membros associados devem cumprir as disposições do presente Estatuto e as determinações propostas em sessão da coordenação e/ou assembleia geral.

Art. 58º – Os membros associados devem zelar pelo patrimônio e material da PaliAtiva indenizando-o quando a ele causar danos. No caso de dano material, o prazo máximo e a forma de pagamento serão definidos pela diretoria em sessão específica.

Art. 59º – Os membros associados, executivos, coordenadores e orientadores devem representar a PaliAtiva, uma vez assumindo o compromisso de determinada atividade.

Art. 60º – Os membros associados devem cumprir o período dos estágios, atividades de pesquisa, extensão ou qualquer serviço promovido pela PaliAtiva que tenha se disponibilizado, ou seja, encarregado pela Coordenação e/ou assembleia geral.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 61º – Os membros da liga estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a natureza das faltas cometidas:

I. Advertência escrita por parte da coordenação da PaliAtiva caso não cumpra o estabelecido neste estatuto.

II. Exclusão mediante falta grave, tendo a penalidade referida comunicada por escrito, pela coordenação, diretamente ao interessado.

III. Será excluído por motivo de falta grave, o Membro da PaliAtiva que:

   a. Se ausentar de duas atividades (processos eleitorais, palestras e a outras atividades pré-estabelecidas) consecutivas ou quatro alternadas em um

período de seis meses sem justificativa plausível, a ser julgada pela Coordenação da PaliAtiva.

b. Vir a não cumprir com suas atribuições e responsabilidades assumidas como integrante e obtiver três advertências no prazo de um ano, perdendo seu mandato diretivo, se o possuir, e/ou a vaga de Membro da Liga, mediante apreciação da coordenação ou Assembleia Geral;

c. A PaliAtiva resguarda o direito de exclusão por falta grave de quaisquer membros que hajam de forma a macular a imagem da Instituição publicamente, podendo aplicar tal penalidade em outros casos concretos, após votação em Assembleia Geral, tendo o faltoso, em todos os casos, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - Serão consideradas faltas justificadas aqueles referentes à doença, morte na família, licença maternidade e paternidade, atividades referentes à graduação (prova ou seminário realizado no dia e horário de atividade da PaliAtiva) e trabalho, desde que comprovadas com documentação adequada. Demais justificativas serão analisadas pela Diretoria da PaliAtiva podendo ou não ser aceitas.

CAPÍTULO XII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 62º. Os membros da Liga receberão um certificado que comprovará a sua atuação como membro da PaliAtiva, contendo a carga horária dedicada à Liga, e as atividades específicas de cada função exercida.

§1° A solicitação deste certificado junto ao Secretário deverá ser realizada em um período máximo de 180 dias após a saída da Liga.

§2° Os fundadores da PaliAtiva receberão certificados, enquanto membros fundadores, nos quais serão reconhecidas as horas dedicadas à Liga.

§3° Certificados emitidos pela Liga antes da data de publicação da **Resolução COEPE UEMG nº 363, de 23 de setembro de 2022**, poderão ser convalidados.

Art. 63º. Nos eventos extraordinários promovidos pela PaliAtiva:

I - Os participantes poderão receber certificados emitidos pela Liga, conforme a carga horária específica;

II - Os membros efetivos e diretores envolvidos receberão certificados de organização do evento promovido pela Liga.

Parágrafo Único: Os certificados emitidos pela PaliAtiva deverão conter a logomarca da UEMG e a logomarca da Liga.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64º – As reuniões da PaliAtiva realizar-se-ão em data e hora preestabelecidas. Estes horários poderão ser alterados se, e somente se, todos os membros concordarem com a mudança.

Art. 65º – A tolerância para atraso será de no máximo 15 (quinze) minutos. Depois deste período a lista de presença será recolhida pelo(a) secretario(a) geral e o atraso será computado como falta.

Art. 66º. Condições para a Alteração do Regimento

I - Qualquer membro da PaliAtiva pode propor alterações ao presente regimento.

II - As alterações propostas devem ser apresentadas por escrito à Diretoria, que deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as mudanças.

III - A aprovação de alterações no regimento requer a maioria absoluta dos votos dos membros presentes na Assembleia.

Art. 67º. Condições para a Dissolução da Liga

I - A PaliAtiva poderá ser dissolvida mediante decisão da Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim.

II. A dissolução da Liga requer o voto favorável de, no mínimo, (2/3) dois terços dos membros presentes na Assembleia.

III. No caso de dissolução, os bens e recursos da PaliAtiva serão revertidos à UEMG.

Art. 68º. Os casos omissos serão deliberados em Assembleia Geral da PaliAtiva.

Art. 69º – O presente estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação na reunião da Câmara Departamental do Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde (DCRS) e memorando de reconhecimento da criação da Liga que será encaminhado, através de processo SEI, à Pró-reitoria de Extensão para registro, pela Coordenação de Extensão da Unidade Acadêmica Divinópolis.

Diretoria PaliAtiva

Divinópolis, 06 de setembro de 2023.

Fernanda Ferreira de Oliveira
Presidente da PaliAtiva

Brener Santos Silva
Professor Coordenador da PaliAtiva